



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 8.243, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre denominação
de via pública que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do
parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município
de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Viela Teresinha de Souza
Ferreira, cujos dados biográficos acompanham a presente
lei, a atual Viela 1, que tem início na Avenida Júlio
Simões, e termino no Terrenos Particulares, no bairro Jardim
Pavão III, distrito de Brás Cubas, neste município, código
de logradouro n° 022682-8.

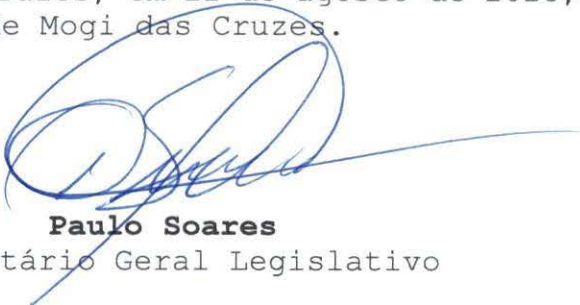
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES**, 22 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade
de Mogi das Cruzes.



JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara
Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de agosto de 2025, 464º
da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Juliano Malaquias Botelho)